



Critérios de Convocação para Eventos Internacionais em Conformidade com a Resolução de Governança

APRESENTAÇÃO

Este documento estabelece os critérios de elegibilidade para atletas de voleibol sentado que poderão ser convocados para representar as Seleções Brasileiras em eventos internacionais. Adicionalmente, detalha a integração destes critérios com as exigências da **Resolução do Conselho de Administração do CPB N° 01 de 03 de fevereiro de 2026**, que institui o incremento orçamentário para Confederações que implementarem medidas de governança corporativa e compliance.

O cumprimento dos requisitos aqui dispostos é fundamental não apenas para a elegibilidade dos atletas, mas também para que a Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes (CBVD) demonstre conformidade com as melhores práticas de gestão e transparência, viabilizando o acesso ao incremento orçamentário de até 30% (trinta por cento) previsto na referida Resolução.

CAPÍTULO I - DA ELEGIBILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS

Para que um atleta seja considerado apto à convocação, deverá atender cumulativamente às seguintes obrigações:

a) **Conformidade Estatutária e Normativa:** Atender às determinações do Estatuto da CBVD e respeitar integralmente as Leis e Normas de governança da entidade, incluindo, mas não se limitando a:



- Código de Conduta Ética da CBVD;
- Políticas de Antidoping, Anticorrupção e Integridade;
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Normas de Prevenção e Enfrentamento à Violência, Assédio e Abuso;
- Boas práticas contra a Manipulação de Resultados.

b) **Nacionalidade:** Ser brasileiro nato ou naturalizado.

c) **Vínculo Esportivo:**

- Para atletas que atuam no Brasil: Estar devidamente registrado em um clube ou Federação filiados a CBVD.
- Para atletas que atuam no exterior: Estar registrado em clube filiado à respectiva Federação nacional.

d) **Atividade Competitiva:** Estar em plena atividade, participando de competições homologadas pela CBVD.

e) **Categorias de Base:** Atletas de categorias de base devem estar dentro da faixa etária limite estabelecida para a respectiva categoria.

f) **Direito de Imagem:** Concordar com a utilização e reprodução de seu nome, imagem e informações biográficas por parte da CBVD, em conformidade com a legislação vigente.

g) **Capacidade Plena:** Apresentar totais condições físicas, técnicas e emocionais para representar o Brasil em competições de alto nível.

Observação: A escolha final dos atletas convocados, dentre aqueles que cumprem todos os requisitos de elegibilidade, é de competência do Técnico da Seleção Brasileira, que levará em conta seu planejamento estratégico e as aptidões de jogo que melhor se alinhem aos objetivos da equipe.



Aracaju/SE. 26 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

José Wilton de Gois Santos
Presidente da CBVD



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES – Cbvd
CNPJ: 05.634.009/0001-78

Rua José Freire, 508 – Salgado Filho – Aracaju /SE CEP:49 020-410
Tel.: + 55 79 3303-4261 – E-mail: cbvd@cbvd.org.br